



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 22 / 12 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquiva Geral Secad

DECRETO Nº. 1.585, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 01 e 02, da quadra 06, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-continuação, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 01 e 02, da quadra 06, com áreas respectivas de 398,34m² e 475,02m², perfazendo uma área total de 873,36m², situados respectivamente na Rua Engenheiro Joffre Parada, esquina com a Rua “F” e Rua Engenheiro Joffre Parada, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins-continuação, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de dezembro de 2023, firmado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR 40191630144, com anotação e responsabilidade técnica online nº BR 230312928, em 19.12.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023020191.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de dezembro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal